



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1970/2025

FUBRICADO	
Dia <u>03</u> / <u>07</u> / <u>2025</u>	
Jornal <u>Diário Oficial</u>	
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u>	
Assinatura	

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 45/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº45 cujo objeto é a Contratação da empresa VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS (CNPJ n. 21.468.144/0001-47) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica tributária rural , e com fornecimento de sistema de tecnologia de informação para levantamento de preços de terra, sistema de informação geografia e avaliação de imóveis rurais, a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Itaquiraí/MS, de acordo com Art.74, inciso III, alínea "c", § 3º da Lei Federal n. 14.133/21:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	4479-2	Planejamento Finanças
Fiscal de contrato - Suplente	ALTAIR MULLER	1533	Planejamento Finanças

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /